



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 294, de 15 de novembro de 1.984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Alpercata, para o triênio de 1.985/1.987, elaborado na forma dos Atos Complementares n° 43 e 76 de 29 de janeiro de 1.969, e 21 de outubro do mesmo ano, respectivamente, estima para o período as despesas de capital no montante de Cr\$1.226.800.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, serão consignadas no Orçamento da Receita dos períodos correspondentes.

Art. 3º. As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão, sua aplicação nos seguintes montantes:

Em 1.985	Cr\$366.000.000,00
Em 1.986	Cr\$397.300.000,00
Em 1.987	Cr\$463.500.000,00

Art. 4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 5º. As importâncias referentes aos exercícios de 1.986 e 1.987, estimadas a preço de 1.985, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 15 de novembro de 1984.

AURÉLIO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de novembro de 1984.

Secretário Municipal de Administração
